

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Assunto: Estabelece o procedimento para solicitação, execução, atesto e pagamento de serviços prestados por meio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL- CIDES VALE DO IVAI aos municípios consorciados.

O **Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL- CIDES VALE DO IVAI**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e considerando a necessidade de padronizar os fluxos administrativos para garantir a eficiência, a transparência e o controle dos gastos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula o passo a passo a ser seguido pelos municípios consorciados para solicitar serviços a serem intermediados ou prestados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL- CIDES VALE DO IVAI**, desde o pedido inicial até a efetivação do pagamento ao fornecedor.

CAPÍTULO I DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º O município consorciado que necessitar de um serviço deverá formalizar sua solicitação ao Consórcio por meio do preenchimento do **Formulário de Requisição de Serviço (Anexo I)**, encaminhando-o por meio de aplicativo de mensagem ou e-mail institucional do CIDES.

Art. 3º Recebida a solicitação, o setor técnico do Consórcio analisará a sua conformidade com os objetivos institucionais e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º Estando o pedido em conformidade, o setor administrativo do Consórcio procederá à emissão da **Nota de Empenho**, reservando o valor necessário para cobrir a despesa correspondente.

§ 2º O número da Nota de Empenho será comunicado ao município solicitante e vinculado a todas as etapas subsequentes do processo.

Art. 4º De posse da Nota de Empenho, o Consórcio formalizará a **Ordem de Serviço** junto ao fornecedor contratado, especificando o objeto, as condições de execução, o local, o prazo e o valor, conforme a solicitação original do município.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO E DO ATESTO

Art. 5º Após a conclusão do serviço, o fornecedor comunicará formalmente o término ao Consórcio, emitindo uma **Declaração de Entrega ou Conclusão de Serviço**.

Art. 6º O Consórcio encaminhará a Declaração de Entrega ao fiscal local designado pelo município (conforme Art. 2º, § 1º, V).

§ 1º Compete ao fiscal do município verificar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, se o serviço foi executado em conformidade com o que foi solicitado e contratado.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

§ 2º Estando o serviço em conformidade, o fiscal emitirá o **Termo de Recebimento e Atesto (Anexo II)**, no qual declarará que o objeto foi entregue em sua totalidade e atende às especificações. Este documento é condição indispensável para o prosseguimento do pagamento.

§ 3º Caso sejam identificadas pendências ou inconformidades, o fiscal deverá registrar as ressalvas no próprio Termo, e o Consórcio notificará o fornecedor para que proceda às correções necessárias, suspendendo-se o processo de pagamento até a regularização completa.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 7º De posse do Termo de Recebimento e Atesto devidamente assinado pelo fiscal do município, o setor administrativo do Consórcio solicitará ao fornecedor a emissão do documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Recibo) e o Recibo de Cobrança ao Município para pagamento.

Art. 8º Com o documento fiscal e o atesto do município em mãos, o setor financeiro do Consórcio procederá à liquidação da despesa e efetuará o pagamento ao fornecedor nos prazos e condições pactuados em contrato.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 07 de Julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Presidente do CIDES Vale do Ivaí

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

TIMBRE DO MUNICÍPIO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

1. DADOS DO MUNICÍPIO SOLICITANTE

Município: [Nome do Município]

Secretaria / Departamento: [Nome da Secretaria ou Departamento responsável]

Data da Solicitação: __/__/____

2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

DESCREVA O SERVIÇO SOLICITADO E OS ITENS QUE PRECISA

3. FISCALIZAÇÃO LOCAL

Servidor Designado como Fiscal do Serviço no Município:

Nome Completo: [Nome do servidor]

Cargo/Função: [Cargo do servidor]

Matrícula: [Número da matrícula]

E-mail: [E-mail do servidor]

4. VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a presente solicitação possui dotação orçamentária para a contrapartida municipal, se aplicável.

[Local], [Data].

[Nome do Secretário(a) ou Ordenador de Despesa]

[Cargo] (Assinatura e Carimbo)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

TIMBRE DO MUNICÍPIO

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO E ATESTO DE SERVIÇO

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Município Solicitante: [Nome do Município]
Fornecedor / Prestador do Serviço: [Nome da empresa/fornecedor]
Objeto do Serviço: [Breve descrição do serviço executado]

DECLARAÇÃO DO FISCAL

Eu, [Nome completo do fiscal], Matrícula nº [matrícula], na qualidade de fiscal do serviço designado pelo município, após a devida verificação, **ATESTO** para os devidos fins que o serviço descrito acima foi:

(Marque uma das opções abaixo)

[]	RECEBIDO EM CONFORMIDADE: O serviço foi executado em sua totalidade, atendendo a todas as especificações e condições estabelecidas na Ordem de Serviço, sem nenhuma pendência.
[]	RECEBIDO COM RESSALVA: O serviço foi executado, porém foram identificadas as seguintes pendências e/ou inconformidades, que necessitam de correção pelo fornecedor.

DETALHAMENTO DAS RESSALVAS (Preencher somente se a segunda opção for marcada)

[Espaço para descrever detalhadamente os problemas encontrados, os itens faltantes ou os ajustes necessários.]

Este Termo é o documento oficial do município que autoriza (ou suspende, em caso de ressalva) o prosseguimento dos trâmites de pagamento pelo Consórcio.

[Local], [Data].

[Nome do Secretário(a) ou Ordenador de Despesa]
[Cargo] (Assinatura e Carimbo)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

Fluxo das Solicitações de Serviços – CIDES Vale do Ivaí

Do pedido inicial ao atesto e pagamento

